

Errata

12/09/2026

ERRATA REFERENTE À DISSERTAÇÃO DE MESTRADO INTITULADA “PRÁTICAS DE CONVERSÃO - UMA ANÁLISE À INCRIMINAÇÃO DO ART. 176º-C DO CÓDIGO PENAL”, REALIZADA POR NUNO FILIPE FREIRE NEVES.

Página e local	Onde se lê	Deverá ler-se
6, linha 3	tem se assistido	tem-se assistido
6, linha 9	still little unknown	still largely unknown
6, linha 11	prohibiting or criminalize them	prohibiting or criminalizing them
6, linha 12	demonstrating he attack	demonstrating the attack
6, linha 13	analise the several legal solutions	analyse the several legal solutions
6, linha 15	We'll look, in our point of view	We will seek, from our point of view
6, linha 16	constitucional principals	constitutional principles
9, linha 6	algumas citações referentes a documentos de literatura mais cinzenta, não foi possível indicar	algumas citações (...) não nos foi possível indicar
9, linha 10	são referidos também as datas	são referidas também as datas
11	UCLA - University of California	UCLA - University of California, Los Angeles
13, linha 9	e/ou parte da vítimas	e/ou parte das vítimas
13 (nota de rodapé 10)	falhas de comportamentais	falhas comportamentais
13 (nota de rodapé 10)	culminado	culminando
14, linha 1	séc	séc.
15, linha 6	<i>per si</i> criminalizado ou é sequer sugerida a sua criminalização	<i>per si</i> criminalizada ou sequer sugerida a sua criminalização
15, linha 9	o consideramos	consideramos
16, linha 16	ao longos dos últimos anos	ao longo dos últimos anos
16, linha 19	698.000 pessoas LGBTQIA+ tinham sido submetidos	tinham sido submetidas
18, linha 14	a verdade é que não me parece	a verdade é que não nos parece
18, linha 15	circunstância em que o fizem	circunstância em que o fizeram

18, linha 15	terem se sentido pressionados	terem-se sentido pressionados
18, linha 21	é sabido a posição oficial	é sabida a posição oficial
19, linha 4	LGBTQI+	LGBTQIA+
19, linha 16	riscos e falta evidência	riscos e falta de evidência
19, linha 9	pacientes que tenha sido submetidos	pacientes que tenham sido submetidos
19, linha 20	American Academy of Child Adolescent Psychiatry	American Academy of Child and Adolescent Psychiatry
20, linha 24	apenas proibir apenas para menores	proibir apenas para menores
22, linha 29	moldura penal de penal	moldura penal
23, linha 3	não podemos deixar dar nota	não podemos deixar de dar nota
23, linha 17	decorações reiteradas	declarações reiteradas
24, linha 21	proibição específica	proibição específica
26, linha 5	práticas que pretendo reprimir	práticas que pretendem reprimir
26, linha 20	Frase sem pontuação final após «disposição legal»	(acrescentar ponto final)
27, linha 17	aplicado ao infrator medidas acessórias	aplicadas ao infrator medidas acessórias
28, linha 6	destes práticas	destas práticas
29, linha 24	distrito da Colombia	distrito da Colúmbia (District of Columbia)
31, linha 7	a todos as pessoas	a todas as pessoas
31 (nota de rodapé 81)	ponto de via civilístico	ponto de vista civilístico
32, linha 17	quem têm que ver	que têm que ver
33, linha 11	insere-se dentro uma dimensão	insere-se numa dimensão
34, linha 2	estando assegurado reconhecimento	estando assegurado o reconhecimento
34, linha 9	Relativamente ainda estes conceitos	Relativamente ainda a estes conceitos
34, linha 29	deixarem de constituir crimes (...) para crimes contra a liberdade	deixarem de constituir crimes (...) passando a crimes contra a liberdade
35 (nota de rodapé 100)	discordamos dele entendimento	discordamos desse entendimento
36, linha 15	discrição da conduta	descrição da conduta
36, linha 20	reconhecesse na doutrina	reconhece-se na doutrina
37 (notas de rodapé 105 e 106)	ACT n°s 29/2007 e 70/2024	ATC n°s 29/2007 e 70/2024

38, linha 9	se tratará de um crime	tratar-se-á de um crime
38, linha 13	vítima	vítima
39, linha 7	reconhecesse que esse exercício	reconhece-se que esse exercício
40, linha 17	de acordo a leges artis	de acordo com a leges artis
40, linha 26	Além disso, disso a disponibilidade	Além disso, a disponibilidade
41, linha 8	Tratam-se práticas desprovidas	Trata-se de práticas desprovidas
41, linha 14	à data que escrevemos	à data em que escrevemos
42, linha 2	face há muito pouca produção jurídica	face à muito escassa produção jurídica
43, sexta referência	(con)temporaneidade	(con)temporaneidade
44, oitava referência	Jorrge, Rui Medeiros	Jorge, Rui Medeiros
45, sétima referência	najurisprudência	na jurisprudência
46, primeira referência	Revisa JURÍDICA PORTUCALENSE	Revista JURÍDICA PORTUCALENSE
46, terceira referência	A Brief ReFection on the History	A Brief Reflection on the History
51, primeira referência de legislação	Carta Europeia dos Direitos Humanos (CEDH)	Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH)